



DECRETO Nº 010/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 2800/2024, de 30 de janeiro de 2024”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida da Lei nº 2800/2024, de 30 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.04	01-15.451.0003.1018-4.4.90.51 – Ficha nº 043	R\$ 250.000,00
Total do Crédito		R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias a seguir discriminadas, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.03	01-99.999.0002.9999-9.9.99.99 – Ficha nº 042	R\$ 191.000,00
02.07	01-12.361.0006.2018-4.4.90.52 – Ficha nº 097	R\$ 59.000,00
Total dos Recursos		R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria